

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

ADENDO Nº 01 AO EDITAL Nº 36/2026

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: CLIMA – 13ª EDIÇÃO
RETIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM
TUTORIAL E DE OUTROS DISPOSITIVOS

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Acre, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso das atribuições conferidas para a condução do processo seletivo regido pelo Edital nº 36/2026 (PET-Saúde: Clima – 13ª Edição), torna público o presente Adendo, para proceder à retificação: (i) do quantitativo de vagas por curso e da composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), em razão da necessidade de adequação à distribuição obrigatória de 6 (seis) estudantes de cursos da área da saúde e 2 (dois) estudantes de cursos de outras áreas por grupo, nos termos do item 5.4.1 do Edital SGTES/MS nº 23/2026; e (ii) de outros dispositivos do Edital nº 36/2026, para fins de adequação aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da ampla defesa, conforme a seguir.

1. DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO EDITAL Nº 36/2026

Onde se lê:

“(...) para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas remuneradas destinadas a estudantes bolsistas e 40 (quarenta) vagas destinadas a estudantes voluntários (...)”

Leia-se:

“(...) para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas remuneradas destinadas a estudantes bolsistas e 20 (vinte) vagas destinadas a estudantes voluntários (...)”

2. DA RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS (ITEM 2.1)

Onde se lia o seguinte quadro:

Curso	Vagas Bolsistas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas (20%)	Vagas Voluntárias
Medicina	15	12	3	15
Enfermagem	5	4	1	5
Nutrição	5	4	1	5
Educação Física	5	4	1	5
Direito	5	4	1	5
Sistema de Informação	5	4	1	5
TOTAL	40	32	8	40

Leia-se o seguinte quadro:

Curso	Vagas Bolsistas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas (20%)	Vagas Voluntárias
Medicina	18	14	4	10
Enfermagem	5	4	1	2
Nutrição	5	4	1	2
Educação Física ¹	2	2	0	2
Direito	8	6	2	2
Sistema de Informação ¹	2	2	0	2
TOTAL	40	32	8	20

¹ Sem reserva de vagas por ações afirmativas para estes cursos nesta edição, nos termos do item 2.2.6, incluído por este Adendo.

3. DA INCLUSÃO DO ITEM 2.2.6 AO EDITAL Nº 36/2026

Fica o item 2.2 do Edital nº 36/2026 acrescido do seguinte item 2.2.6:

“2.2.6. Em razão do número reduzido de vagas destinadas aos cursos de Educação Física e Sistema de Informação (2 vagas bolsistas e 2 vagas voluntárias cada), a aplicação da reserva de 20% (vinte por cento) prevista nos itens 2.2.1 e 2.2.2 resultaria em fração inferior a 1 (uma) vaga inteira, o que inviabiliza sua efetivação sem violar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Dessa forma, a reserva de vagas por ações afirmativas não se aplica aos cursos de Educação Física e Sistema de Informação nesta edição, sem prejuízo da livre concorrência de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas desses cursos às vagas de ampla concorrência, em observância ao princípio da isonomia.”

4. DA RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (ITEM 1.4)

Onde se lia o seguinte quadro:

Grupo	Eixo Temático	Medicina	Enfermagem	Nutrição	Ed. Física	Direito	Sist. Informação	Total
Grupo 1	Eixo I	3	1	1	1	1	1	8
Grupo 2	Eixo I	3	1	1	1	1	1	8
Grupo 3	Eixo II	3	1	1	1	1	1	8
Grupo 4	Eixo II	3	1	1	1	1	1	8
Grupo 5	Eixo III	3	1	1	1	1	1	8
TOTAL		15	5	5	5	5	5	40

Leia-se o seguinte quadro:

Grupo	Eixo Temático	Medicina	Enfermagem	Nutrição	Ed. Física	Direito	Sist. Informação	Total
Grupo 1	Eixo I	3	1	1	1	1	1	8
Grupo 2	Eixo I	4	1	1	0	2	0	8
Grupo 3	Eixo II	3	1	1	1	1	1	8
Grupo 4	Eixo II	4	1	1	0	2	0	8
Grupo 5	Eixo III	4	1	1	0	2	0	8
TOTAL		18	5	5	2	8	2	40

5. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.3.4 DO EDITAL Nº 36/2026

Onde se lê:

“2.3.4. O remanejamento de que trata este item será realizado pela Comissão de Seleção do PET-Saúde: Clima e divulgado juntamente com o resultado final, não gerando direito a recurso quanto ao curso de destino da vaga remanejada.”

Leia-se:

“2.3.4. O remanejamento de que trata este item será realizado pela Comissão de Seleção do PET-Saúde: Clima, com base exclusivamente nos critérios objetivos definidos nos itens 2.3.1 a 2.3.3, e divulgado juntamente com o resultado final, sendo cabível recurso limitado à verificação do cumprimento desses critérios objetivos, nos termos do item 11 deste Edital.”

6. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.3, ALÍNEA "C", DO EDITAL Nº 36/2026

Onde se lê:

“c) não possuir vínculo empregatício.”

Leia-se:

“c) não possuir vínculo empregatício ou outra atividade remunerada incompatível com a carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais exigida pelo Programa, cabendo ao candidato declarar, no ato da inscrição, a compatibilidade de horários entre eventual vínculo e as atividades do PET-Saúde: Clima.”

7. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.1.1 E DO ANEXO II DO EDITAL Nº 36/2026

Onde se lê:

“5.1.1. Carta de Intenção, valendo 70 (setenta) pontos, avaliada quanto à clareza e coerência argumentativa, ao domínio demonstrado sobre a temática do PET-Saúde: Clima e sobre as peculiaridades socioambientais, territoriais e de saúde da região, e à consistência da proposta de contribuição ao eixo temático indicado, conforme critérios do item 3.2, alínea ‘c’;”

Leia-se:

“5.1.1. Carta de Intenção, valendo 70 (setenta) pontos, assim distribuídos:

5.1.1.1. até 63 (sessenta e três) pontos, correspondentes a 90% (noventa por cento) da pontuação da Carta de Intenção, avaliados quanto à clareza e coerência argumentativa, ao domínio demonstrado sobre a temática do PET-Saúde: Clima e sobre as peculiaridades socioambientais, territoriais e de saúde da região, e à consistência da proposta de contribuição ao eixo temático indicado, conforme critérios do item 3.2, alínea ‘c’;
e

5.1.1.2. até 7 (sete) pontos, correspondentes a 10% (dez por cento) da pontuação da Carta de Intenção, destinados a candidatos que relatem e comprovem, no corpo da própria Carta de Intenção, experiência prévia de participação em edição(ões) anterior(es) do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em qualquer eixo, temática ou modalidade (bolsista ou voluntário(a)).”

Fica o Anexo II (Carta de Intenção) do Edital nº 36/2026 acrescido, em suas orientações, da seguinte alínea “e”:

“e) caso aplicável, relato de experiência prévia de participação em edição(ões) anterior(es) do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em qualquer eixo, temática ou modalidade, indicando a edição, o período e a forma de participação, para fins de pontuação conforme item 5.1.1.2 deste Edital.”

8. DAS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS E DO CRONOGRAMA

8.1. Ficam mantidas, em sua integralidade, as inscrições já efetuadas até a data de publicação deste Adendo, não sendo exigida nova inscrição ou reenvio de documentação em decorrência desta retificação.

8.2. Os candidatos que tenham se inscrito na modalidade de ações afirmativas para os cursos de Educação Física ou Sistema de Informação passam a concorrer automaticamente, a partir da publicação deste Adendo, na condição de ampla concorrência para o respectivo curso, sem necessidade de qualquer providência de sua parte e sem prejuízo de sua classificação, nos termos do item 2.2.6 incluído por este Adendo.

8.3. O cronograma do processo seletivo, estabelecido no item 6 do Edital nº 36/2026, permanece inalterado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 36/2026 não expressamente modificadas por este Adendo.

9.2. Este Adendo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do período de inscrições, exclusivamente para fins das correções de que tratam os itens 1 a 7 deste documento, sem prejuízo a candidato já inscrito.

Rio Branco – Acre, 06/08/2026.

Profª Kizzy Montini Ramos Azenha

Coordenadora PET-Saúde: Clima

UFAC/SEMSA Rio Branco

PORTARIA SGTES/MS Nº 322, DE 16 DE JUNHO DE 2026